" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 101 DE 25 DE SETEMBRO DE 1.951 -

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o levantamento do perimetro urbano do distrito da séde.

Artigo 2º) - Fica tambem autorizado a fazer o levantamento altimetrico e planimetrico com curvas de nivel, da area do espolio de José Augusto de Camargo, bem como, proceder a urbanização com 3 avenidas de 12,00 métros de largura, 2 praças e um lugar para o reservatorio de agua, uma rua que parte da rua Duque de Caxias até a Praça Francisco José e outra rua, partindo dos fundos da rua Domingos Crudo até encontrar a rua Rio Grande do Sul, na Vila Boa Vista.

Artigo 3º) - Fica a Prefeitura autorizada a contratar os serviços mencionados nesta Lei, com o Engenheiro GUIDO A. TOSELO, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (C.R.E.A.), sob nº 4.993, em vista de sua proposta, apresentar mais vantagens a esta Prefeitura.

Artigo 4º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um credito suplementar de Cr.§... 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), afim de cobrir as despezas com a presente Lei.

Artigo 5º) - Fica o Executivo autorizado a realizar um emprestimo referente à quantia mencionada no artigo 4º, no Banco Central de São Paulo S/A.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de Setembro de 1.951.

O PREFEITO

(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de Setembro de 1.951.

O SECRETARIO

(Wagih Sales Nemer)